



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 277 /2023

Em 07 de agosto de 2023

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja **obrigatória a divulgação das informações referentes às obras públicas paralisadas no âmbito municipal no município de Teixeira de Freitas** e dá outras providências, conforme o anteprojeto em anexo.

Senhor Presidente,  
E demais Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 07/08/2023  
PÓS 10:49

### JUSTIFICATIVA

O vereador UBIRATAN LUCAS ROCHA MATOS, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que trata **da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas paralisadas no âmbito municipal**, fazendo constar os motivos, o tempo de interrupção e a nova data prevista para sua retomada.

Não há que se falar que o referido projeto de lei gera despesa para o poder executivo, uma vez que o site oficial da prefeitura já existe, além do mais a publicidade e princípio constitucional previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal vigente. Se já existe o site da prefeitura e o poder publico tem o controle das obras, o que se espera é que essa informação seja publica.

As informações contidas em relatório deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência no site do órgão responsável, e, posteriormente, encaminhadas aos órgãos de controle.

É considerada como obra paralisada aquela cujos serviços foram suspensos por mais de 90 dias. Através da medida, é possível garantir transparência à sociedade. Garante ao cidadão o direito ao acesso às informações dos atos da administração pública

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de agosto de 2023.

**Ubiratan Lucas Rocha Matos**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

### ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023.

Em 07 de agosto de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município, por intermédio dos órgãos responsáveis, dará publicidade às obras públicas paralisadas, na forma prevista por esta Lei.

Art. 2º A publicação deverá conter:

- I - os motivos que acarretaram a paralisação;
- II - o tempo previsto de interrupção;
- III - a nova data prevista para a retomada da obra.

Art. 3º A obrigatoriedade da divulgação das informações torna transparente e público os atos executados pelo Poder Público municipal, permitindo ao cidadão o acesso de forma mais detalhada aos motivos da paralisação.

Art. 4º As informações contidas em relatório deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência no site do órgão responsável, e, posteriormente, encaminhadas aos órgãos de controle.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, será considerada obra pública de responsabilidade do Município toda e qualquer obra que for objeto de qualquer modalidade de licitação, envolvendo a administração direta ou indireta no âmbito municipal.

Art. 6º Será considerada obra paralisada, para os efeitos desta Lei, aquela com atividades interrompidas por mais de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 7º O disposto nesta Lei, estende-se às obras de responsabilidade municipal da administração pública direta e indireta.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de agosto de 2023.

**Ubiratan Lucas Rocha Matos**

Vereador